

**PORTARIA Nº 5.238/SIA, DE 21 DE JUNHO DE 2021.**

Exclui o Aeródromo Público Novo Progresso, localizado em Novo Progresso/PA, do cadastro de aeródromos públicos.

**O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 33, incisos X e XII, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, nos termos do disposto na Resolução nº 158, de 13 de julho de 2010, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, e considerando o constante dos autos do processo nº 00065.005611/2021-22,

**RESOLVE:**

Art. 1º Excluir o aeródromo público abaixo do cadastro de aeródromos públicos, fechando-o ao tráfego aéreo:

I - denominação: Novo Progresso;

II - código identificador de aeródromo - CIAD: PA0026;

III - município (UF): Novo Progresso (PA); e

IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas): 07° 07' 33" S / 055° 24' 03" W.

Art. 2º Ficam revogadas a Portaria nº 1.923/SIA, de 29 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 31 de julho de 2020, Seção 1, página 37, e a Portaria nº 1.343, de 02 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 06 de maio de 2019, Seção 1, página 27.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RAFAEL JOSÉ BOTELHO FARIA**